



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.759, de 06 de março de 2009.

Projeto de Lei nº 5.941/2009

Autor: Poder Executivo Municipal

Dá Denominação

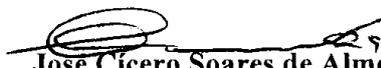
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Avenida Empresário Valentim dos Santos Diniz**”, o logradouro atualmente denominado Rua Camaragibe, que ao longo de sua extensão passa pelas interligações dos bairros de Canaã a Ouro Preto e Ouro Preto a Serraria, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 06 de março de 2009.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM

07/03/2009

Sandra

Secretaria de Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	